



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 1352 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2007.

EMENTA: "Aprova o limite do perímetro urbano do Distrito de Vargem Alegre, 4º Distrito do Município de Barra do Piraí e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Barra do Piraí aprova e eu sanciono a seguinte Lei.


**Artigo 1º** - Fica estabelecida a delimitação do perímetro urbano do Distrito de Vargem Alegre, 4º Distrito do Município de Barra do Piraí.

**Artigo 2º** - A área total do Perímetro Urbano do Distrito de Vargem Alegre é de 4,230 Km<sup>2</sup>, cujo perímetro assim se descreve: começa no ponto de coordenadas UTM E = 611,818 Km e N = 7.512,325 Km; Segue em linha reta até o ponto de coordenadas UTM E = 611,860 Km e N = 7.512,160 Km; Segue em linha reta até o ponto de coordenadas UTM E = 611,881 Km e N = 7.511,842 Km; Segue em linha reta até o ponto de coordenadas UTM E = 611,837 Km e N = 7.511,670 Km; Segue em linha reta até o ponto de coordenadas UTM E = 611,611 Km e N = 7.511,287 Km; Segue em linha reta até o ponto de coordenadas UTM E = 611,338 Km e N = 7.511,035 Km; Segue em linha reta até o ponto de coordenadas UTM E = 608,938 Km e N = 7.509,957 Km; Segue em linha reta até o ponto de coordenadas UTM E = 608,683 Km e N = 7.510,132 Km, sobre o Rio Paraíba do Sul; Segue pelo Rio Paraíba do Sul até o ponto de coordenadas UTM E = 609,099 Km e N = 7.510,969 Km; Segue em linha reta até o ponto de coordenadas UTM E = 608,800 Km e N = 7.512,502 Km; Segue em linha reta até o ponto de coordenadas UTM E = 608,836 Km e N = 7.512,541 Km; Segue em linha reta até o ponto de coordenadas UTM E = 609,838 Km e N = 7.511,926 Km; Segue em linha reta até o ponto de coordenadas UTM E = 609,659 Km e N = 7.511,764 Km; Segue em linha reta até o ponto de coordenadas UTM E = 609,655 Km e N = 7.511,726 Km; Segue em linha reta até o ponto de coordenadas UTM E = 609,702 Km e N = 7.511,556 Km, sobre o Rio Paraíba do Sul; Segue pelo Rio Paraíba do Sul até o ponto inicial, de coordenadas UTM E = 611,818 Km e N = 7.512,325 Km, fechando o polígono de perímetro urbano.

**Artigo 3º** - Fica fazendo parte integrante e complementar desta lei o mapa da área urbana do Distrito de Vargem Alegre.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE NOVEMBRO DE 2007.

  
JOSE LUIZ ANCHTE  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 185/2007  
Mensagem nº 082/2007  
Autor: Executivo Municipal

